

Araraquara, 13 de março de 1953
Araraquara, 13 de março de 1953
Araraquara, 13 de março de 1953
Araraquara, 13 de março de 1953
Araraquara, 13 de março de 1953

LEI Nº 250

De 13 de março de 1.953

Instalação de cadeiras cativas na praça esportiva "Siqueira Campos" .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A fim de constituir fundo financeiro para reforma da praça esportiva "Siqueira Campos", de propriedade do Município, poderá o Prefeito proceder na citada praça a instalação de cadeiras cativas .-

Artigo 2º - As cadeiras cativas de que trata o artigo anterior terão a regulamentação de venda baixada pelo Prefeito, em decreto, dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei .-

Artigo 3º - Após o término da reforma o Prefeito encaminhará a Câmara Municipal a prestação de contas e a justificação das despesas verificadas .-

§ Único - Se a reforma ultrapassar o exercício financeiro, a prestação de conta de que trata este artigo acompanhará o balanço anual .-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 8 do livro competente .-

AGOSTINHO TOSCANO
-Escrivão da Diretoria do Expediente e Pessoal-

AT.-